LEI Nº 731 DE 06 DE MARÇO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO COM O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, VISANDO A ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FLORIANO.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com base na Lei Orgânica

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com o município de Bom Princípio, visando a assunção, pelo Município de Bom Princípio, da Escola São Floriano, da Localidade de Morro Bambu, nos seguintes termos:

I - o Município de Barão fará a concessão, não onerosa, para o Município de Bom Princípio, de todo o prédio, instalações e equipamentos da Escola São Floriano;

II - a manutenção do prédio e dependências correrá por conta do Município de Bom Princípio;

III - o Município de Barão reserva-se o direito de usar as dependências para eventos, quando se fizer necessária a utilização do prédio escolar;

IV - o município de Bom Princípio assume a administração financeira, administrativa, pedagógica e de pessoal da Escola São Floriano;

V - os alunos matriculados na Escola serão considerados alunos da rede pública municipal de Bom Princípio;

VI - a escola passará a ser denominada Escola Municipal de Ensino

Fundamental São Floriano, pertencente ao quadro de escola da rede municipal de Bom Princípio.

Art. 2º - No prazo de trinta dias, o Executivo encaminhará ao Legislativo o termo de contrato celebrado entre as partes, de acordo com as diretrizes fixadas nesta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 06 DE MARÇO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06/03/2001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

JOÃO PAULO DEBACKER
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 06/03/2001 a 12/03/2001

Secretaria Municipal da Administração